

*Olgairene J. Mendes Souza*  
Diretora Técnica Legislativ.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 203 / 97

DE 22 DE OUTUBRO DE 1.997

Declara ponto facultativo a data que  
especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no  
uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art.71, inciso III, da Lei  
Orgânica do Município de Palmas,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica declarado ponto facultativo para os  
Servidores Públicos Municipais, o dia 27 de outubro de 1.997 (segunda-feira), em  
antecipação ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, exetuando-se os serviços  
essenciais a serem estabelecidos pelos Secretários Municipais de cada área.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**,  
aos 22 dias do mês de outubro de 1.997. 8º ano da criação de Palmas.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal